CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Projeto de Lei 012/2024 de 06 de dezembro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, consubstanciada no artigo 28, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para atender as despesas assim codificadas:

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	003	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
Total				**17.272,65**

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	004	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Total				**5.894,82**

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	009	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	
Total				**44,46**

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.1001			Construção/ref., ampl.e aquis.equip.	
	001	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

Total				**62.788,07**

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.1001			Construção da Câmara	
	001	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Total				**86.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 06 de dezembro de 2024.

Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente

Carlos da Silva
Vice-Presidente

Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário

Renilson dos Santos Queiroz
2º Secretário

Câmara Municipal de Itaporanga SP
PROTOCOLO GERAL 376/2024
Data: 10/12/2024 - Horário: 13:34
Legislativo

Justificativa

Nobres Vereadores,

Trata-se de projeto que autoriza o Poder Legislativo a abrir, no presente exercício, um crédito adicional suplementar por meio de anulação, com o objetivo de promover os ajustes necessários no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaporanga.

Ressaltamos que todo orçamento público é, por sua natureza, uma estimativa, projeção ou previsão. Trata-se de uma peça técnica, previamente aprovada por lei para o exercício seguinte, que prevê receitas e fixa despesas. Nesse contexto, é indispensável que haja flexibilidade na execução das despesas previstas, pois, sem ela, a realização do orçamento poderia ser comprometida por fatores inerentes ao próprio sistema orçamentário.

Destacamos, ainda, que as despesas correntes abrangem elementos essenciais para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, sendo, portanto, indispensáveis à continuidade dos serviços.

Assim, pedimos o apoio dos demais parlamentares deste Plenário para a aprovação do projeto em análise.

Câmara Municipal de Itaporanga, 06 de dezembro de 2024.

Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente

Carlos da Silva
Vice-Presidente

Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário

Renilson dos Santos Queiroz
2º Secretário